

## CORR. DA REG. METROP. DE BELÉM

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2008-CJRM

Dispõe sobre a padronização da formatação/diagramação dos documentos do *Padrão Ofício* expedidos pela Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém.

**A CORREGEDORA GERAL DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 6º, inciso II do Regulamento Interno da Corregedoria Geral de Justiça, e,

**CONSIDERANDO** o previsto na Resolução nº. 006/2005-GP, de 04 de maio de 2005; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 032/2006-GP, instituindo o Brasão do Tribunal de Justiça do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar a formatação/diagramação dos documentos do Padrão Ofício expedidos pela Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém, em cumprimento de meta estabelecida para o biênio 2007/2009,

**RESOLVE:**1 - Os Ofícios e Memorandos devem obedecer à seguinte formatação:

**1.1 - Fonte:** Arial de corpo 12 no texto em geral, 11 no cabeçalho e citações, e 10 nas notas de rodapé, ressaltado-se os casos de símbolos não existentes, quando poder-se-á utilizar as fontes *Symbol* e *Wingdings*;

**1.2 - Paginação:** é obrigatória constar a partir da segunda página a numeração em algarismos arábicos no canto inferior direito da página;

**1.3 - Margens:** Superior 3cm, Inferior 2cm, Esquerda 3cm, Direita 2cm;

**1.4 - Cabeçalho e Rodapé:** 1cm das margens superior e inferior;

**1.5 - Recuo:** 2cm para Parágrafo e 4cm para citação;

**1.6 - Texto:** Cor preta;

**1.7 - Ilustrações:** Escala de cinza ou colorida;

**1.8 - Papel:** A4 branco;

**1.9 - Espaçamento:** 1,5 cm entre linhas do texto e simples para notas de rodapé e citações;

**1.10 - Alinhamento:** Justificado;

**1.11 – Anexos:** anexos de ofícios e memorandos poderão ser impressos em ambas as faces do papel. Neste caso, as margens esquerda e direita terão as distâncias invertidas nas páginas pares (*“margem espelho”*);

**1.12 – Tabelas/Planilhas:** podem ser impressas com orientação vertical ou horizontal conforme a necessidade decorrente da quantidade de colunas nas mesmas;

**1.12.1 –** As tabelas/planilhas que componham os anexos seguem a mesma orientação de cabeçalho do documento principal;

**1.12.2 –** Abaixo do cabeçalho as tabelas/planilhas apresentarão “Título”, em fonte tamanho 12, que descreverá em uma linha a informação necessária para identificação do documento;

**1.12.3 –** A fonte usada nas células das tabelas/planilhas não poderá ser menor que 10 e o espaçamento entre linhas deve ser automático;

2 - Os Ofícios e Memorandos devem obedecer à seguinte Diagramação:

**2.1 - Cabeçalho:** Brasão do TJEPa alinhado a esquerda, texto caixa alta em três linhas ordenada com as inscrições PODER JUDICIÁRIO, TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM;

**2.2 - Tipo e número do expediente:** com alinhamento a esquerda contendo a indicação do ano em dois dígitos e da sigla CJRMB;

**2.3 - Local e data:** com alinhamento a direita por extenso;

**2.4 - Destinatário:** com alinhamento a esquerda em três linhas ordenadas com as indicações de pronome de tratamento compatível, nome completo e cargo ocupado;

**2.4.1 -** No caso de redação de expediente tipo ofício deve ser acrescentada a quarta linha indicando o endereço;

**2.5 - Assunto:** alinhado a esquerda com resumo do teor do documento descrito em até duas linhas tabuladas entre si;

**2.6 - Referência:** Abaixo do assunto, obrigatório nas respostas a expedientes recebidos identificando tipo e número destes e o número do protocolo da Corregedoria;

**2.7 - Texto:** deve caracterizar-se pela impessoalidade, uso do padrão culto de linguagem, clareza, concisão e formalidade.

**2.8 - Fecho:** encerrando o texto com as expressões Respeitosamente, Cordialmente ou Atenciosamente em conformidade com o cargo do destinatário;

**2.9 - Assinatura e Identificação do signatário:** em duas linhas ordenadas com alinhamento centralizado, indicando de forma completa o nome e o cargo do signatário com fonte em tamanhos 12 e 10 respectivamente;

**2.9.1 -** A assinatura não poderá ficar em página isolada;

**2.10 - Rodapé:** com alinhamento centralizado constando o endereço postal e do correio eletrônico da CJRMB e telefone/fax;

**3 –** Deverão ser adotadas as regras dispostas no Manual de redação da Presidência da República que não colidirem com a presente ordem. Belém, 29 de Julho de 2008.

## CORREGEDORIA DO INTERIOR

A Desembargadora **Carmencin Marques Cavalcante**, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, em exercício, no uso de suas atribuições legais; resolve:

**Portaria nº 104/2008-CJCI**

**PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado para apurar a responsabilidade do Senhor **MARINÔ FERREIRA DA CRUZ**, Servidor do Poder Judiciário da Comarca de Conceição do Araguaia, obedecidas as prescrições legais. Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se. Belém, 29/07/2008.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

### RESENHA DO TRIBUNAL PLENO

28ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, realizada em 23 de Julho de 2008, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES. Presentes os Exmos.(as) Srs.(as) Desembargadores(as) MARIA HELENA D'ALMEIDA FERREIRA, CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, SONIA MARIA DE MACEDO PARENTE, RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, THEREZINHA MARTINS DA FONSECA, LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO, JOÃO JOSÉ DA SILVA MAROJA, VÂNIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, RAIMUNDO HOLANDA REIS, ELIANA RITA DAHER ABUFAIAD, BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, VÂNIA LÚCIA SILVEIRA AZEVEDO DA SILVA, RICARDO FERREIRA NUNES, LEONARDO DE NORONHA TAVARES, MARNEIDE TRINDADE PEREIRA MERABET, CLÁUDIO AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES, CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO e LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR. Presente, ainda, a Dra. ALAYDE T. CORRÊA, Procuradora de Justiça. Ausências justificadas: Desembargadores(as) ALBANIRA LOBATO BEMERGUY, Presidente do TJE, MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS, ERONIDES SOUSA PRIMO, MARIA RITA LIMA XAVIER, CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO, MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS, MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, MARIA DO CARMO ARAÚJO E SILVA, MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES e DAHLI PARARENSE DE SOUZA. Secretária Judiciária: Bacharela LAURA HELENA MARQUES AMORIM. Lida e aprovada a Ata da sessão anterior, deram início à sessão às 10h 10m, pela seguinte ordem.

### PARTE ADMINISTRATIVA

ANIVERSÁRIO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO (28.07).

- O Exmo. Sr. Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, Presidente do TJE, em exercício, desejou felicidades e saúde para a ilustre aniversariante.

01 - PEDIDO DE PROMOÇÃO PARA A 2ª VARADA COMARCADE XINGUARA - Critério de Antiguidade - Requerentes: Os Magistrados ADELINO ARRAIS GOMES DA SILVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Aurora do Pará, ALAN RODRIGO CAMPOS MEIRELES, Juiz de Direito Titular da Comarca de Capitão Poço, ANTÔNIO JAIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Juiz de Direito Titular da Comarca de Faro, atualmente auxiliando a 4ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, CRISTIANO MAGALHÃES GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Goianésia do Pará, EVERALDO PANTOJA E SILVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Mocajuba, FÁBIO ARAÚJO MARÇAL, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Penal da Comarca de Benevides, FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Limeiro do Ajuru, FREDISON CAPELINE, Juiz de Direito Titular da Comarca de Curionópolis, GÉRSON MARRA GOMES, Juiz de Direito Titular da Comarca de Baião, LÍBIO ARAÚJO MOURA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Santana do Araguaia, LUCIANAMACIEL RAMOS, Juiza de Direito Titular da Comarca de Garrafão do Norte, MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Canaã dos Carajás, MURILO LEMOS SIMÃO, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Domingos do Capim, SHÉRIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA, Juiza de Direito Titular da Comarca de Currallinho e WEBER LACERDA GONÇALVES, Juiz de Direito Titular da Comarca de Portel. - À unanimidade de votos, foi Promovido para a 2ª Vara da Comarca de Xinguara, pelo critério de Antiguidade, o Bacharel ANTÔNIO JAIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Juiz de Direito Titular da Comarca de Faro, atualmente auxiliando a 4ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua.

02 - PEDIDO DE PROMOÇÃO PARA A 3ª VARA DA COMARCA DE PARAUAPEBAS - Critério de Merecimento - Requerentes: Os Magistrados ADELINO ARRAIS GOMES DA SILVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Aurora do Pará, ALAN RODRIGO CAMPOS MEIRELES, Juiz de Direito da Comarca de Capitão Poço, ANTÔNIO JAIRO DE OLIVEIRA CORDEIRO, Juiz de Direito da Titular da Comarca de Faro, atualmente auxiliando a 4ª Vara Cível da Comarca de Ananindeua, CRISTIANO MAGALHÃES GOMES, Juiz de Direito da Comarca de Goianésia do Pará, EVERALDO PANTOJA E SILVA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Mocajuba, FRANCISCO JORGE GEMAQUE COIMBRA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Limeiro do Ajuru, FREDISON CAPELINE, Juiz de Direito Titular da Comarca de Curionópolis, GABRIEL COSTA RIBEIRO, Juiz de Direito da Comarca de São Geraldo do Araguaia, GERSON MARRA GOMES, Juiz de Direito Titular da Comarca de Baião, GISELE MENDES CAMARÇO, Juiza de Direito da Comarca de Prainha, LÍBIO ARAÚJO MOURA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Santana do Araguaia, LUCIANA MACIEL RAMOS, Juiza de Direito Titular da Comarca de Garrafão do Norte, MARCELO ANDREI SIMÃO SANTOS, Juiz de Direito da Comarca de Canaã dos Carajás, MURILO LEMOS SIMÃO, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Domingos do Capim, SHÉRIDA KEILA PACHECO TEIXEIRA, Juiza de Direito Titular da Comarca de Currallinho, TÁRCILA MARIA SOUZA DE CAMPOS, Juiza de Direito e WEBER LACERDA GONÇALVES, Juiz de Direito Titular da Comarca de Portel. - Escrituradoras as Desembargadoras Raimunda do Carmo Gomes Noronha e Therezinha Martins da Fonseca. - Procedida a votação e apurados os votos obteve-se o seguinte resultado: Gabriel Costa Ribeiro = 19 votos, Tércila Maria de Campos = 09 votos, Murilo Simão = 02 votos, Fredison Capeline = 05 votos, Shéria Pacheco Teixeira = 03 votos, Cristiano Gomes = 11 votos, Líbio Moura = 02 votos, Everaldo Silva = 01 voto, Gerson Gomes = 01 voto, Weber Gonçalves = 03 votos e em Branco = 02 votos. - A Lista Tríplice ficou composta dos seguintes nomes: Gabriel Costa Ribeiro = 19 votos, Cristiano Magalhães Gomes = 11 votos e Tércila Maria Souza de Campos = 09 votos. - Procedido novo escrutínio obteve-se o seguinte resultado: Gabriel Costa Ribeiro = 14 votos, Cristiano Magalhães Gomes = 04 votos e Tércila Maria Souza de Campos = 01 voto. - À unanimidade de votos, foi Promovido para a 3ª Vara da Comarca de Parauapebas, pelo critério de Merecimento, o Bacharel GABRIEL COSTA RIBEIRO, Juiz de Direito da Comarca de São Geraldo do Araguaia.

### JULGAMENTOS EXTRA-PAUTA

01- Conflito de Competência (Nº 20083004234-3) - Comarca de origem: Belém Suscitante: 1ª Vara de Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra Mulher Suscitado: MMª. Juízo de Direito da 6ª Vara Penal de Comarca da Capital - Relator(a): Des(a). Vania Fortes Bitar. - À unanimidade de votos, conhecido e dirimido pelo MMª. Juízo de Direito da 6ª Vara Penal da Comarca da Capital.02- Conflito de Competência (Nº 20083002723-8) - Comarca de origem: Belém - Suscitante: MMª. Juízo de Direito da 2ª Vara Penal da Comarca da Capital - Suscitado: MMª. Juízo de Direito da 7ª Vara Penal da Comarca da Capital - Relator(a): Des(a). Brígida Gonçalves dos Santos. - À unanimidade de votos, conhecido e dirimido pelo MMª. Juízo de Direito da 2ª Vara Penal da Comarca da Capital.

03- Conflito de Competência (Nº 20083004913-3) - Comarca de origem: Santa Izael do Pará - Suscitante: MMª. Juízo de Direito da Comarca de Vigia de Nazaré - Suscitado: Justiça do Trabalho de Santa Izael do Pará - Relator(a): Des(a). Leonam Gondim da Cruz Júnior.

- À unanimidade de votos, encaminhado ao STJ.

### JULGAMENTOS PAUTADOS

01 - Mandado de Segurança (Nº 2004.3001706-1) - Comarca de origem: Belém - Impetrante: Joel Fernandes dos Santos Trindade (Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho, Pedro Félix Alves e outros) - Impetrado: Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará - Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procurador do Estado: Dr. Fábio Guy Lucas Moreira) - Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco Barbosa de Oliveira - Relator(a): Des(a). Sonia Maria de Macedo Parente. - Impedidas: Desembargadoras Luzia Nadja Guimarães Nascimento e Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva.

- À unanimidade de votos, rejeitada as preliminares levantadas. No mérito, à unanimidade, denegada a ordem.

02 - Mandado de Segurança (Nº 2007.3000778-6) - Comarca de origem: Belém - Impetrante: Maria do Socorro de Sousa (Adv. Clodomir Assis Araújo, Miguel Lobato de Vilhena e outros) - Impetrada: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procuradora do Estado: Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh) - Procurador de Justiça, em exercício: Exmo. Sr. Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida - Relator(a): Des(a). Leonardo de Noronha Tavares. - À unanimidade de votos, rejeitada a preliminar de impossibilidade de dilação probatória. No mérito, suspenso o julgamento em razão de empate no veredito e impedimento do Desembargador Rômulo José Ferreira Nunes, Presidente, em exercício, para o desempate. Tendo votado pela denegação da ordem com extinção do feito com resolução do mérito, os Desembargadores Leonardo de Noronha Tavares (Relator), Maria Helena D'Almeida Ferreira, Carmencin Marques Cavalcante, Sonia Maria de Macedo Parente, Raimunda do Carmo Gomes Noronha, Therezinha Martins da Fonseca, Luzia Nadja Guimarães Nascimento e Brígida Gonçalves dos Santos. E, pela concessão parcial, para redução da pena aplicada, os Desembargadores Cláudio Augusto Montalvão das Neves, Célia Regina de Lima Pinheiro, Leonam Gondim da Cruz Júnior, João José da Silva Maroja, Eliana Rita Daher Abufaiad, Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva, Ricardo Ferreira Nunes e Marneide Trindade Pereira Merabet.

- Por maioria de votos, o feito foi adiado para aguardar o retorno da Presidente, que irá proferir o voto de desempate. Vencidos os Desembargadores João José da Silva Maroja, Vânia Valente do Couto Fortes Bitar Cunha, Raimundo Holanda Reis, Ricardo Ferreira Nunes, Marneide Trindade Pereira Merabet, Célia Regina de Lima Pinheiro e Leonam Gondim da Cruz Júnior que se manifestaram pelo desempate imediato.

03 - Mandado de Segurança (Nº 2006.3006688-4) - Comarca de origem: Belém Impetrante: Graciete Moreira Pamplona da Costa (Defensor Público: Dr. Júlio de Masi) - Impetrada: Exma. Sra. Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Presidente da Comissão do Concurso Público do TJE/PA - Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procuradora do Estado: Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh) - Procuradora de Justiça, em exercício: Exma. Sra. Dra. Alayde Teixeira Corrêa - Relator(a): Des(a). Leonardo de Noronha Tavares.

- Adiado a pedido do Relator.

04 - Ação Direta de Inconstitucionalidade (Nº 1994.3002299-8) - Comarca de origem: Belém - Requerente: Partido dos Trabalhadores - PT (Adv. Paulo Sérgio Calvo Galiza) - Requerida: Exma. Sra. Governadora do Estado do Pará - Litisconsorte Passivo: Estado do Pará (Procurador do Estado: Dr. Gustavo Vaz Salgado) - Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Geraldo de Mendonça Rocha - Revisor(a). Des(a). Leonam Gondim da Cruz Júnior - Relator(a): Des(a). Célia Regina de Lima Pinheiro. - Suspeição: Desembargadora Maria Helena D'Almeida Ferreira.

- À unanimidade de votos, julgado prejudicado o pedido pela perda superveniente do objeto e extinto o processo sem julgamento do mérito.

E como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a Sessão às 12h 10m, lavrando eu, \_\_\_\_\_ (Laura Helena Marques Amorim), Secretária Judiciária do

TJE/PA, a presente Ata, que subscrevi.

Esta sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Desembargador RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício.

OFERECIMENTO DE CONTRA-RAZÕES

RESENHA - 30/07/2008

**Secretaria: SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PROCESSO:** 1996.3.002751-7 Ação: MANDADO DE SEGURANCA Em 30/07/2008 - Relator(a): LUZIA NADJA GUIMARAES NASCIMENTO Impetrante: Assoc.Dos Defen.Públicos do Estado do Para E Outro (Advogado: Mônica Araújo Miranda E Outra) e Jose Do Carmo Sampaio Martha E Outros (Advogado: Jose Martins Martha) Impetrado: Exmo Sr. Governador Do Estado do Para (Advogado: Lea Ramos Benchimol-Procuradora Do Estado) Litisconsorte: Estado do Pará (Advogado: Carla Jorge Melem Souza e Advogado: Ana Claudia S. Abdulmassih (Proc.Estado)) Procurador(A) De Justiça: Carla N. Jorge Melem Souza - REFERENTE AOS AUTOS DE **AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ E STF EM QUE É AGRAVANTE: ESTADO DO PARÁ (PROC. DO ESTADO DRA: ANA CLÁUDIA SANTANA DOS SANTOS ABDULMASSIH) - AGRAVADOS: ADEPEP-GRUPO DO DEFENSOR JOSÉ DO CARMO SAMPAIO MARTHA E OUTROS (ADV. DARCY DALBERTO ULIANA E OUTRO). “ÁS CONTRA-RAZÕES DOS RECURSOS.”**

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO

ABacharela Laura Helena Marques Amorim, Secretária Judiciária do T.J.E/PA, faz saber que foi designado o dia 06 de Agosto de 2008, para julgamento dos seguintes feitos: 01 - Mandado de Segurança (Nº 2007.3000778-6) - Comarca de origem: Belém - Impetrante: Maria do Socorro de Sousa (Adv. Clodomir Assis Araújo, Miguel Lobato de Vilhena e outros) - Impetrada: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - Litisconsorte Passivo Necessário: Estado do Pará (Procuradora do Estado: Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh) - Procurador de Justiça, em exercício: Exmo. Sr. Dr. Antônio Eduardo Barleta de Almeida - Relator(a): Des(a). Leonardo de Noronha Tavares. 02 - Ação Penal (Nº 2008.3003048-9) - Comarca de origem: Marabá - Autor: Ministério Público do Estado do Pará (Procurador de Justiça: Dr. Cláudio Bezerra de Melo) - Réu: José Luiz Brito Furtado (Adv. Mancipor Oliveira Lopes, Marcone Walvenarque Nunes Leite e outros) - Vítima: Maria Odinéia Rodrigues Farias - Relator(a): Des(a). Raimunda do Carmo Gomes Noronha. - Suspeição: Desembargadores Vânia Lúcia Silveira Azevedo da Silva e Leonam Gondim da Cruz Júnior.

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

A Bacharela LAURA HELENA MARQUES AMORIM, Secretária Judiciária do TJE/PA, faz saber que foi designado o dia 13 de Julho de 2008, para julgamento dos seguintes feitos:

01 - Recurso Administrativo (Nº 2007.3.006885-3) - Comarca de origem: Belém - Recorrente: Walter Costa (Adv. Hamilton R. Gualberto e Adriana Bernardes) - Recorrida: Decisão da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém - Procurador Geral de Justiça, em exercício: Dr. Geraldo Magela Pinto de Souza - Relator(a): Des(a). Constantino Augusto Guerreiro.

02 - Recurso Administrativo (Nº 2007.3006207-9) - Comarca de origem: Belém - Recorrente: Selma Figueiredo Fernandes Saboia (Adva. Jacilene Monteiro Rabelo - Recorrida: Decisão proferida pela Exma. Sra. Desa. Luzia Nadja Guimarães Nascimento, Corregedora Geral de Justiça da Região Metropolitana de Belém - Procurador Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Geraldo de Mendonça Rocha - Relator(a): Des(a). Cláudio Augusto Montalvão das Neves.

## SEC. DAS CÂM. CÍVEIS REUNIDAS

### ANÚNCIO DE JULGAMENTO

O Secretário das Câmaras Cíveis Reunidas, faz saber que foi designado o dia 5 de agosto de 2008, para julgamento dos seguintes feitos:

01 - Mandado de Segurança da Comarca de Belém - 2007.3.000154-8 - Impetrante: Pará Pigmentos S/A. (Adv. Afonso Marcius Vaz Lobato, Leonardo Alcantarinio Menezcal e outros) - Impetrado: Secretário Executivo da Fazenda - Litisconsorte: Estado do Pará (Procurador: Elísio Augusto Velloso Bastos) - Proc. de Justiça: Ana Lobato Pereira - Relatora: Desa. Maria Helena D'Almeida Ferreira 02 - Mandado de Segurança da Comarca de Belém - 2008.3.003208-9 - Impetrante: Carla Betânia Oliveira Abdon de Sousa (Adv. Mário David Prado Sá) - Impetrada: Secretária de Estado de Administração - Litisconsorte: Estado do Pará (Procurador: Icarai Dias Dantas) - Proc. de Justiça: Maria da Conceição de Mattos Sousa - Relatora: Desa. Eliana Rita Daher Abufaiad 03 - Mandado de Segurança da Comarca de Belém - 2008.3.004073-5 - Impetrante: Pericles Weber de Almeida (Adv. Rubim Rossas Esteves e Leila Masoller Wendy) - Impetrado: Secretário de Estado de Meio Ambiente - Litisconsorte: Estado do Pará (Procuradora: Tatiana Donza Cancela) - Proc. de Justiça: Tereza Cristina Barata de Lima - Relatora: Desa. Eliana Rita Daher Abufaiad - Belém (Pa), 30 de julho de 2008.RESENHA - 30/07/2008

**PROCESSO:** 2007.3.002354-2 Ação: MANDADO DE SEGURANCA Em 30/07/2008 - Relator(a): CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE Impetrante: Ana Elisa Da Luz Cavalcante, Edna Ventura Dos Santos, Rosa Maria Pereira Da Silva, Bernadete Oliveira Do Espírito Santo, Maria Das Gracas Alcantara Nunes e Marcia Marques Moreira (Advogado: Camila Correa Teixeira e Advogado: Armando Soutello Cordeiro) Impetrado: Secretario Executivo De Administracao Do Estado Litisconsorte: Estado Do Para (Advogado: Antonio Carlos Bernardes Filho-Proc.Estado)

O Sec. das Câm. Cív. Reunidas faz público que se encontram nesta Secretaria, os Agravos de Instrumento ao Colendo Superior Tribunal de Justiça e Colendo Supremo Tribunal Federal interpostos por Estado do Pará, sendo recorrido Ana Elisa da Luz Cavalcante e Outros, para apresentação das contra-razões.